

## LEI MUNICIPAL Nº 1.369 DE 19 DE JUNHO DE 2006.

**“ Dispõe sobre Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Barra do Riacho dos Cavalos – Município de Rio Pardo de Minas”.**

A Câmara Municipal de Rio pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Barra do Riacho dos Cavalos, Município de Rio Pardo de Minas – MG.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Rio Pardo de Minas, 19 de junho de 2006.



**ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal